



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2042

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Licenciamentos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2042

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO Nº 4.569, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA À EMPRESA VITUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, EM RAZÃO DA INEXECUÇÃO TOTAL/PARCIAL DO CONTRATO Nº 003/2025, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas cláusulas contratuais do Contrato nº 003/2025 - Processo nº 185/2024 - Pregão Eletrônico nº 082/2024; e

**CONSIDERANDO** que foi constatada a inexecução total/parcial das obrigações assumidas pela empresa VITUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.602.766/0001-49, no âmbito do Contrato Administrativo nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de ônibus para transporte de pessoal do município de Guararapes até a cidade de Birigui e vice-versa;

**CONSIDERANDO** que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa, em regular trâmite nos autos do Processo nº 186/2024, para apuração das responsabilidades da contratada;

**CONSIDERANDO** que restou comprovado nos autos do mencionado processo que a empresa incorreu em inexecução contratual, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a inexecução contratual ensejou a rescisão do Contrato nº 002/2025, conforme extrato de termo de rescisão de contrato, publicado no Diário Oficial do Município de Guararapes em 16 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aplicada à empresa VITUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.602.766/0001-49, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 03 anos, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** A penalidade ora aplicada decorre da inexecução total do Contrato Administrativo nº 003/2025,

cujas rescisões foram formalizadas pela rescisão contratual de nº 002/2025.

**Art. 3º** A presente penalidade terá vigência a partir da publicação deste Decreto, e será registrada nos cadastros próprios do município, bem como comunicada ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme o caso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 27 de junho de 2025  
*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.661, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público **Danilo Silva Rodrigues**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Luís Alves Antônio**, lotado no cargo de Encarregado do Setor de Manutenção de Estradas, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 079/2025, Dispensa Eletrônica nº 029/2025, que tem por objeto a contratação em empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para aplicação de manta asfáltica elastomérica em poliéster nos prédios da UBS Nornan Storto e Casa de Saúde Municipal, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2042

Página 3 de 6

exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### **PORTARIA Nº 9.662, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS  
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora pública **Dora Leila Henrique**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Bruno Vieira Bento da Silva**, lotado no cargo de Escriurário, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 086/2025, Dispensa Eletrônica nº 031/2025, que tem por objeto a contratação de professor de música - percussão para o Projeto Municipal de Música "BatucArte" do município de Guararapes/SP, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### **PORTARIA Nº 9.663, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
DE ELETRICISTA PARA O  
QUADRO DE EMPREGO  
PÚBLICO PERMANENTE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARARAPES.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 08 de julho de 2025, 01 (um) Eletricista, habilitado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos

Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### **PORTARIA Nº 9.664, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
PARA O QUADRO DE EMPREGO  
PÚBLICO PERMANENTE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARARAPES.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 08 de julho de 2025, 04 (quatro) Auxiliares de Enfermagem, habilitados no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, com vigência alterada através do Decreto nº 4.048, de 27 de janeiro de 2022, e prorrogada através do Decreto nº 4.265, de 17 de julho de 2023.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando o teor da Portaria nº 9.663, de 27 de junho de 2025, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **30 de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2042

Página 4 de 6

**junho a 07 de julho de 2025**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, para a função de **ELETRICISTA**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 08 de julho de 2025.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental\*.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima.**

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### ELETRICISTA

Classificação	Nome	R.G.
2º	FABRÍZIO GUILHERME	40.323.745-2

Guararapes, 27 de junho de 2025

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.664, de 27 de junho de 2025, ficam convocados a comparecerem junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **30 de junho a 07 de julho de 2025**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, com vigência alterada através do Decreto nº 4.048, de 27 de janeiro de 2022, e prorrogada através do Decreto nº 4.265, de 17 de julho de 2023, para a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia **08 de julho de 2025**.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental\*.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima.**

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	R.G.
33º	LARISSA PEDRINHO REVERSI	59.014.540-X
34º	ÂNGELA CRISTINA PADILHA	27.792.276-8
35º	JOSI MARA DE SOUSA CUNHA DO NASCIMENTO	40.612.361-5
36º	ROSEMEIRE FABIANA CHICONI	42.796.551-2

Guararapes, 27 de junho de 2025

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2042

Página 5 de 6

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: <b>351820601-861-000002-1-3</b>	DATA DE VALIDADE: <b>27/06/2026</b>	
Nº PROCESSO: <b>1515/2017</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>17/06/2025</b>	
Nº PROTOCOLO: <b>0925/2025</b>		
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS</b>		
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>		
DETALHE: <b>031 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS</b>		
RAZÃO SOCIAL: <b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARARAPES</b>	CNPJ ALBERGANTE: <b>48.467.054/0001-98</b>	
NOME FANTASIA: <b>SANTA CASA DISPENSÁRIO</b>		
CNPJ / CPF: <b>48.467.054/0001-98</b>		
LOGRADOURO: <b>MARECHAL FLORIANO</b>	NÚMERO: <b>1602</b>	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO: <b>CENTRO</b>		
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>		
CEP: <b>16700-013</b>		UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>JANE APARECIDA DE OLIVEIRA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>	
CPF: <b>09553168809</b>	UF:	
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>NEIDE SANAÉ YARITA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>	
CPF: <b>05775148819</b>	UF: <b>SP</b>	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>16.183</b>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: <b>CRISTIANE ZORZETO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>	
CPF: <b>16552417888</b>	UF: <b>SP</b>	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>34.060</b>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: <b>JUNIA DE JESUS SOUZA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>	
CPF: <b>38080392803</b>	UF: <b>SP</b>	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>77.861</b>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: <b>LARISSA ALESSANDRA SILVA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>	
CPF: <b>46643620805</b>	UF: <b>SP</b>	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>121085</b>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: <b>THALINE MARIA VAL ROBERTO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>	
CPF: <b>36774756867</b>	UF: <b>SP</b>	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>72857</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2042

Página 6 de 6

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-861-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 27/06/2026

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**27/06/2025**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA